

PORTARIA

PO/GR/A/006/25

12/02/2025

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Art. 18, incisos VII e IX do Estatuto do UNIFESO e considerando a Comunicação Interna da Coordenação do CEP-Unifeso, nº 001/25, que informa a alteração de membros e indica os respectivos substitutos,

RESOLVE:

- I. Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFESO – CEP**, conforme Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, no triênio **2025-2028**:
 - Amanda Justino Acha – Membro Titular
 - Andréa Bezerra da Silva – Secretária
 - Carlos Alfredo Franco Cardoso – Membro Suplente
 - Carlos Pereira Nunes – Membro Titular
 - Carlos Roberto Ramos da Rosa Júnior – Membro Suplente
 - Cibelle Cristina Q. Santos – Membro Suplente
 - Heloísa França Badagnan – Vice Coordenadora
 - Joelma de Rezende Fernandes – Coordenadora
 - Johnatas Dutra Silva – Membro Titular
 - Luis Cláudio de Souza Motta – Membro Titular
 - Luis Eduardo Teixeira de Macedo – Membro Suplente
 - Mariana Pinto Ferreira – Membro Titular
 - Mauro Geller – Membro Titular
 - Rafael Ferreira Diniz Gomes – Membro Suplente
 - Sandro Pinheiro da Costa – Membro Suplente – Representante do Conselho Municipal de Saúde
 - Valter Luiz da Conceição Gonçalves – Membro Titular
 - Zilair Barbosa Silva – Membro Titular – Representante do Conselho Municipal de Saúde
- II. Vincular institucionalmente o CEP/Unifeso à Reitoria, observada sua autonomia, nos termos regimentais.
- III. Definir que a presente nomeação entrou em vigor em 02/01/2025.
- IV. Confirmar a eleição da coordenação e a vice coordenação do comitê escolhidas pela sua plenária, conforme lavrado em Ata do CEP – UNIFESO, em 26/11/2024.
- V. Revogar a Portaria PO/GR/A/006/24 dada a recomposição do CEP por substituição de alguns membros.
- VI. Estabelecer que o exercício de tal função é de caráter institucional e acadêmico, não havendo qualquer remuneração para a atividade, de acordo com o que preconiza a Resolução n.º 466/2012, no item VII.6.
- VII. Dê-se ciência e cumpra-se.



Prof.ª. Dr.ª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora